



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

JUSTIFICATIVA DE DESPESA ESTIMADA E PESQUISA DE PREÇOS

Inexigibilidade nº 06/2024-08
Processo Administrativo nº 08/2024

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio – PA.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, nomeada pela portaria 02/2024, através do Presidente da Câmara, consoante autorização da Vereadora/Presidente **MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA**, na qualidade de ordenadora de despesas vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil, com vistas à elaboração de serviços especializados sobre Contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e Relatórios Contábeis Mensais, Bimestrais, Quadrimestrais, Semestrais e Anuais; Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, com objetivo de Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, Consultoria e Assessoria ao corpo de Vereadores da Câmara Municipal e as Comissões existentes, assessorando as Comissões de Finanças e as Licitações, com base nas justificativas e disposições legais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. Na referida contratação fica comprovada a inviabilidade de competição, portanto, para subsidiar e motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta, a empresa **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, demonstrou que o preço do serviço é o praticado no mercado e apropriado, levando-se em conta, inclusive à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado, documentos esses juntados aos autos do processo. Também importante considerar a complexidade do serviço; o tempo de execução necessário para realização dos serviços; a busca por contínua atualização e adequação às exigências e o valor de mercado, portanto, nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **25.451.625/0001-09**, através deste ato representada pelo sócio, Senhor 1
Av. Castelo Branco, nº 425 – Centro – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
CNPJ: 34.679.530/0001-20 - E-mail: cmunicipaldmdr@gmail.com



**GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, contador, portador do CPF nº 568.348.882-68, CRC nº PA-011312/O-5, email: leonardocampos.lds@gmail.com, pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo que o prazo deste contrato tem validade a partir de 10 de junho de 2024, até o dia 31/12/2024, perfazendo um valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Mãe do Rio/PA, em 06 de junho de 2024.

Laiane de Oliveira Sena
Requisitante

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente